



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

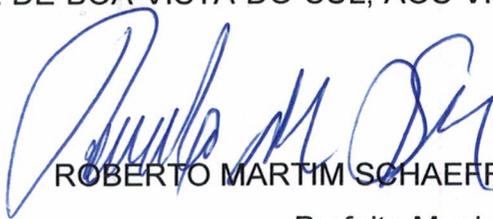
PORTARIA Nº 185, DE 20 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, POR MOTIVO DE
FALECIMENTO.

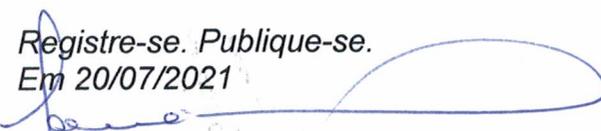
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar da data de 19 de julho de 2021, licença falecimento ao servidor **RAMON POSSEBON** mat. nº 507, detentor do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, em virtude do falecimento de sua avó, certidão de óbito anexa, com fulcro no art. 122, inc. IV, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores¹.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 20/07/2021


Sonáli Chies Aguzzoli
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

¹ Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

.....
IV- até dois dias consecutivos, por motivo de falecimento de avós e sogros